



-: Lei - nº 680 :-

(Dispõe sobre a abertura de um
credito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são -
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRÊTA E EU PROMULGOA SE -
GUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de
Contabilidade-da Prefeitura Municipal, um crédito especial de trinta mil cru-
zeiros (Cr.\$ 30.000,00), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas de mão
de obra e de aquisição de diversos materiais empregados nos serviços de cons-
trução de um reservatório de agua na sede do Distrito de Paz de Sabaúna, deste
Município.

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito mencionado no ar-
tigo anterior, fica autorizada a anulação parcial, na importancia de trinta mil
cruzeiros (Cr.\$ 30.000,00), da verba 2.60.4. DISTRITO DE SABAÚNA- 2.60.4-8.81.
4- DESPESAS DIVERSAS- I- Para completar a rede de agua, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de Novembro de 1955,
344ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Porta-
ria Municipal, em 10 de Novembro de 1.955.

O Diretor

Argem Batailha

-ARGEM BATILHA -